



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 609/2004 DE: 04/11/2004 =

SÚMULA: Fica suspensa a cobrança de Contribuição de Melhoria, lançada através do Decreto n.º 557/03 de: 29/05/2003, em determinados locais, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º) – Fica suspensa a cobrança de Contribuição de Melhoria, lançada através do Decreto n.º 557/03 de: 29/05/2003, nas seguintes ruas: **Três Américas, São Judas Tadeu, Pe. Anchieta, Francisco Rodrigues de Mello, José Francisco de Abreu, Sebastião Goulart de Oliveira (diversos bairros) e nas ruas: Luiz Vidal, Otávio Muller, Afonso Ribeiro de Almeida, Nicolau Micza, Arlindo Bonim e Leonardo Klemiant, do Conjunto Habitacional Oscar Arieta Negroão.**

Art. 2.º) – A suspensão perdurará até a readequação na pavimentação asfáltica das ruas mencionadas no artigo 1.º.

Art. 3.º) – Fica sem efeito as notificações de Dívida Ativa feitas aos contribuintes que residem nas ruas mencionadas neste decreto, até a conclusão da readequação.

Art. 4.º) - Este decreto entrará em vigor à partir desta data, com efeito, retroativo a 09/06/2004, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro. (04/11/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal